Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.859, 31 DE MARÇO DE 2006.

"Extingue a referência 01 (um) da Tabela Padrão de Vencimentos e Salários e dá providências correlatas".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinta a Referência 01 (um) da Tabela Padrão de Vencimentos e Salários que se alude a Lei Municipal nº 1.695, de 01 de agosto 2.002.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, os cargos, empregos e funções enquadrados na Referência 01 (um), passam, automaticamente, a ter seus haveres de acordo com a Referência 02 (dois) da referida Tabela Padrão de Vencimentos e Salários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2006.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe.

Barrinha-SP., aos 31 de Março de 2006.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.